



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 622/2024

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NOMEIA GESTORA PARA O ACORDO DE PARCERIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE REMIR, TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024**

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada a Sra. **TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ**, para a função de gestora da parceria celebrada com **A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE REMIR**.

Art. 2º São atribuições do gestora:


- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.

Aos vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Fábio Persch
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria esteve
afixada no mural dos atos oficiais da
Prefeitura Municipal de Bom Princípio,
no período de 20/11 à 21/12.


Secretaria de Administração e Finanças